



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE ABRIL DE 2013.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 2 / 4 / 13

Presidente

**“Institui a obrigatoriedade da realização de exame para detecção de patologias oculares neonatal em todos os recém nascidos do Município de Luziânia e dá outras providencias.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres sediados no Município de Luziânia, obrigados a realizar o exame diagnóstico clínico para detectar patologias oculares congênitas (catarata e glaucoma), retinopatia da prematuridade, infecções, traumas de parto e cegueira, através da técnica do reflexo vermelho, denominado Teste do Olhinho, nos recém nascidos.

**Parágrafo Único** - O exame a que se refere o "caput" deste artigo será realizado sob responsabilidade técnica do pediatra da unidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, deverá ser comunicado dos casos positivos de patologias congênitas, para orientar os programas de assistência às crianças nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal.

**Parágrafo Único** - A família do recém-nascido receberá, quando da alta hospitalar, relatório do exame realizado, contendo esclarecimentos e orientações sobre a conduta a ser adotada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 dias de Abril de 2013.

  
**Edna Aparecida Alves dos Santos**  
Vice – Presidente

Retirado de Pauta

Definitivamente

Em: 04/04/13

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
GABINETE DA VICE-PRESIDENTE

### JUSTIFICATIVA

Segundo estimativa divulgada pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, uma criança fica cega no mundo a cada minuto. A instituição calcula que, no Brasil, existam aproximadamente 25 mil crianças cegas. De acordo com especialistas, cerca de 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados.

Ainda pouco conhecido pelos pais, o Teste do Olhinho pode detectar muitas doenças visuais ainda em fase inicial. O exame, apontado por oftalmopediatras como uma técnica simples e rápida, permite o diagnóstico precoce de catarata, glaucoma congênito, opacidades de córnea, tumores intraoculares grandes, inflamações intraoculares ou hemorragias intravítreas; em recém-nascidos antes mesmo que eles recebam alta da maternidade.

O teste é feito em uma sala escurecida, onde o médico ilumina o olho do recém-nascido com um feixe de luz. Caso não haja qualquer obstrução ou problema, o olho da criança reflete um brilho vermelho, parecido com o que aparece em fotografias.

Mesmo diante da relação de benefícios apontada pelos médicos, apenas dez estados brasileiros têm o exame como obrigatório na rede pública de saúde.

Vamos ser um dos municípios pioneiros no nosso Estado, nossas crianças merecem todo nosso cuidado e devemos sempre cuidar do seu bem estar.

Diante da importância da matéria, e ainda, considerando que Luziânia é uma Cidade preocupada com as crianças, pois são o futuro, contamos com o apoio dessa Casa no sentido de ser aprovado o presente Projeto de Lei.

**CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013.

**Edna Aparecida Alves dos Santos**  
Vice – Presidente